Copia. 16º Cartorio. Dr. Raul de Noronha Sá. Tabellião. Dr. Heitor Luz - 49 - R. Buenos Ayres - 49. Tel. N. 4.700. Copa Forte á prova de fogo - Rio de Janeiro. Livro nº 13 Fls 31. Primeiro traslado Escriptura de venda do predio e terrenos do edificio do Ayglo Santa Gabel em Ytajubá, que D. Maria Carneiro Pereira Gomes faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1922 aos 27 dias do mez de Novembro nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Patrimonio, onde eu Tabellião fui vindo compareceram presentes e contractados como outorgante vendedora D. Maria Carneiro Pereira Gomes, devidamente autorisada pelas suas socias do Ayglo Santa Gabel de Ytajubá, D. D. Maria Dias Pereira Carneiro Pereira G. Santiago, Maria Candida de Vaina Lisboa Maria Guilhermina de Assis Vianna, Amelia Candida Vianna Braga e Laura Ribeiro Pinto, conforme escriptura de autorisação lavrada em 24 de Outubro de 1922 - no cartorio do Tabellião Porfirio dos Santos Gallo da cidade de Ytajubá Estado de Minas Geraes a referida

D. Maria Carneiro Pereira Gomes representada por sua vez, pelo Dr. Theodoreiro Carneiro Santiago, pelos poderes da procuração outorgada ao cartorio do 1º Tabellião da referida cidade de Itajubá, em 13 do corrente mez, no livro 15 a fls. 14 cujo 1º traslado ora me é exhibido e fica registrado no livro proprio do que dou fé e como outorgada compradora á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Dr. Joaquim Pinto da Fonseca Director do Patrimonio Nacional os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. Perante as mesmas testemunhas pelo outorgante me foi dito o seguinte: 1º que é legitima senhora e possuidora do edificio e terreno do Hotel Santa Isabel em Itajubá 10 Estrada de Ferro Geraes, hoje occupados pela Secretaria do 4º Batalhão de Engenharia

2º que houve esse immovel por doação feita pelo Estado de Minas Geraes, conforme escriptura lavrada em 30 de Agosto de 1921 no tabellião do 1º Officio da cidade de Bello Horizonte; 3º que os referidos predios e terrenos se acham indicados na planta archivada no Thesouro Nacional que ella mandadora reconhece representar a exacta configuração e dimensão do terreno seguinte fazendo parte integrante desta escriptura (planta esa que opportunamente offerece as correcções necessarias) e tem, conforme essa planta a area de 22108m2,00 approximadamente area que inclue tambem a edificação, proximamente de 340m2,80 e os seguintes caracteristicos. está situado a margem esquerda do rio Sapucahy, com que confina pelo lado de Leste por um alinhamento de 56m,70 aos 11º,15' SE. e confrontando ao Sul com terras de Gomes & Santos por uma linha aos 69º 45' SW com 256m,40; a oeste Norte com terras do Instituto D. Bosco em um alinhamento de 220m,0 aos 27º 45' NE; ainda ao Norte e Leste com terreno do Estado de Minas Geraes por uma linha de 140m,0 aos 6º 15' SE. e rio Sa-

pucaky; 4º) que o terreno e predio estão livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; 5º que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil esses immoveis com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 170 Apolices federaes do valor de Rs 100$000 cada uma que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional apóz a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registro da despeza pelo Tribunal de Contas servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente repartição do referido Thesouro correndo a despeza por conta do credito a que se refere o Dec. 15.783 de 10 de Outubro de 1922 i e 6º) que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e praescripções direitos e acções sobre os alludidos immoveis á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immettida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula

constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a prendição a presente venda boa firme e valiosa trazendo a outorga a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento à autoria. E pelo Sr. Director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sem. Ministro da Fazenda de 11 de Novembro de 1922 exarado no processo originado pelos avisos nºs 602 de 20 de Outubro e 683 de 1º de Novembro do corrente anno do Ministerio de Guerra aceitava as condições do presente contracto. Nada paga, visto ser de transmissão de propriedade nem della proporcional na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a União. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li acceitaram e assignaram com as testemunhas Manoel Ribeiro e Carlos Magalhães presentes a mim Victor Luz, tabellião interino que a escrevi e subscrevo

29-1-924

vo. Theodomiro Tavares Santiago Joaquim Pinto da Fonseca Manoel Reis Filho. Carlos Magalhães. Trasladada hoje. Eu Heitor Luz (illegible) subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico - assignado Heitor Luz. Estava collada uma estampilha de mil reis, outra de quinhentos reis e outra de trezentos reis - num total de 1:800 reis, devidamente inutilisadas. Confere com o original - Commissão de Cadastro, 29 de Janeiro de 1924. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do expediente do Promotor Fiscal Federal do Juruá, Acre. Arlindo Nogueira de Oliveira 2º Escripto de Pol. Fiscal Federal

Nota - Registrada no Livro nº 35 sob nº de ordem 4453 a fls 16 em Xapuri 7 de Setembro de 1922

em 31-1-924